



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável, a favor da empresa **DX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA**, que propôs o valor global de **R\$ 40.364,00** (quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais), referente à **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos das unidades administrativas do município de Meruoca/CE**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Dispensa Nº **0501.001/2021**.

Meruoca/CE, 06 de Janeiro de 2021.

*Cláuber Vinícius Ricardo Coelho*

**Cláuber Vinícius Ricardo Coelho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Katiane da Silva Souza Alves*  
**Katiane da Silva Souza Alves**  
Membro da Comissão de Licitação

*Roselayne Karla D. Mesquita*  
**Roselayne Karla David de Mesquita**  
Membro da Comissão de Licitação